



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



ADITAMENTO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ sob nº 51.841.757/0001-49, neste ato representada, pelo Presidente, Senhor Vagner Selis, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 02 (Dois), nº 1870, Bairro Jardim São Jorge, CEP 15.704-192, Jales, Estado de São Paulo, portador do RG nº 11.950.593 e CPF/MF nº 053.679.608-47, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediado à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, na Rua Presciliano Pinto, nº 3300, Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839.0031-70, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Oeste, Senhor Valdisnei Godoy Talhari, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 10.926.227-SP e CPF/MF nº 034.073.118-42, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 20/12/2019.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Jales, do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA 6ª – Da Publicação: A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Jales, 21 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE DO ESTÁGIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE

carimbo e assinatura

Valdisnei Godoy Talhari
Gerência Regional SP Oeste
carimbo e assinatura

TESTEMUNHA

NOME: Fábio Rogério Galan

RG:24.695.693-8

NOME: Cristiane Stenico

RG:23.851.155-8